

Portaria D-FFCLRP nº 025, de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre a eleição de 01 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – vaga não preenchida em pleito anterior.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 4º da Resolução 7945/2021, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha de 01 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação desta Faculdade (vaga não preenchida em pleito anterior - Portaria D-FFCLRP nº 018, de 1º de junho de 2021), processar-se-á, nos termos da Seção III do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia **08 de outubro de 2021**, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º – O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente serão eleitos pelos seus pares da Unidade mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado, na data da eleição, o(a) servidor(a) que se encontrar afastado(a) de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

Artigo 3º – O eleitor poderá votar em até 01 (um) candidato, em atenção ao disposto no §2º do Artigo 234 do Regimento Geral.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual, formulado por meio de requerimento do próprio interessado (modelo disponível na página da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br; Menu: “Transparência”, “Eleições”), devidamente assinado, será recebido por e-mail pela Assistência Técnica Acadêmica, mediante o envio de mensagem (com o requerimento em formato pdf) para o endereço eletrônico atac@listas.ffclrp.usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria até as 17h do dia 30 de setembro de 2021, preenchendo todos os campos obrigatórios.

§1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§2º - A relação das inscrições deferidas será divulgada na página da Unidade (www.ffclrp.usp.br; Menu: "Transparência", "Eleições") em 1º de outubro de 2021.

§3º - Recursos contra o eventual indeferimento das inscrições deverão ser formulados ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Prof. Dr. Marcelo Mulato, e encaminhado para o e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, até às 17h do dia 06 de outubro de 2021, e serão decididos pelo Diretor. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 07 de outubro de 2021.

§4º - A ordem dos nomes na cédula, das inscrições deferidas, será alfabética.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - São eleitores os servidores técnicos e administrativos lotados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 08 de outubro de 2021, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 8º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição, realizada em formato eletrônico, será divulgada na página da Unidade, no dia 13 de outubro de 2021.

Artigo 10 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP.

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o servidor mais idoso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 - Do resultado da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 9º supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser formulado ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Prof. Dr. Marcelo Mulato, e encaminhado para o e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, até às 17h do dia 18 de outubro de 2021, e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 19 de outubro de 2021.

§ 3º - Os recursos mencionados no *caput* deste artigo não produzirão efeito suspensivo.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dr. MARCELO MULATO
Diretor da FFCLRP USP
Pessoa Física - CPF 06.610.320-1
00000001/01-07-2001, São Carlos, S. S. Estudante II

Assinado de forma digital por
MARCELO MULATO:10253242851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, ou=62226170000146,
cn=MARCELO MULATO:10253242851
Dados: 2021.08.26 16:21:35 -03'00'

Prof. Dr. MARCELO MULATO
Diretor

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu de Arte Contemporânea
Extrato de Contrato
 CONTRATO Nº: 14/2021
 PROCESSO: 21.1.00154.32.9
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: Jaqueline Mazzuca
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOA JURÍDICA
 MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
 VALOR DO CONTRATO: 17.600,00
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99
 DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2021

EDITORA DA USP

TERMO ADITIVO
 Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado em 24/09/2020, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Luis Virgílio Afonso da Silva, para a edição da obra "Direito Constitucional Brasileiro"

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:
 7. A publicação da obra, "Direito Constitucional Brasileiro", 1ª edição, 2ª reimpressão, terá uma tiragem de 5.000 (cinco mil) exemplares e o preço de capa de R\$ 70,00 (setenta reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado nos Termos anteriores e no presente Termo Aditivo.

Termo assinado em 25/08/2021
 Processo nº. 2019.1.448.91.5

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Edição assinado em 01/11/2018, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Marilena de Souza Chauí (org.), para a edição da obra "Ética", de Espinosa

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da obra "Ética", de Espinosa, 1ª. edição, 2ª. reimpressão, terá uma tiragem de 2.000 (dois mil) exemplares e o preço de capa de R\$84,00 (oitenta e quatro reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no primeiro e no presente Termo Aditivo.

Termo assinado em 25/08/2021
 Processo nº. 2018.1.297.91.6

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato Edição
 Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
 Contratado: Marcelo Miguel Conrado
 Contrato de edição da obra: "Arte e Direitos Autorais"
 Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
 Data da assinatura: 24-08-2021
 Processo: 2021.1.186.91.3

Extrato de Contrato Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
 Contratado: Paulo Alcoforado Natividade Filho
 Contrato de edição da obra: "Lógica e Filosofia da Linguagem, de Gottlob Frege"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
 Data da assinatura: 24-08-2021
 Processo: 2021.1.140.91.3

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio
 Proc. USP 2021.1.4468.1.8;
 Partícipes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Universität Wien", Áustria;
 Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa de ambas as instituições;
 Vigência: de 10-08-2021 a 09-08-2026;
 Data da assinatura: 10-08-2021.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

COMUNICADO EEFE 022/2021, de 26/08/2021
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
EDITAL EEFE/001/2021
 A Congregação da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, em sua 298ª sessão ordinária realizada em 19/08/2021, aprovou o pedido de inscrição do candidato Hamilton Augusto Roschel da Silva para o Concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano, na área de Nutrição Aplicada à Atividade Motora, conforme Edital EEFE/001/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 27/04/2021. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoam a Comissão Julgadora: Membros Titulares: Prof.ª Dr.ª Patrícia Chakur Brum (EEFE-USP) - Presidente; Prof. Dr. Rômulo Araújo Fernandes (UNESP- Presidente Prudente); Prof. Dr. Marcelo Macedo Rogero (FSP-USP); Prof.ª Dr.ª Sandra Maria Lima Ribeiro (EACH-USP); Prof.ª Dr.ª Ellen Cristini de Freitas (EEFERP-USP); Membros suplentes: Prof.ª Dr.ª Cláudia Lúcia de Moraes Forjaz (EEFE-USP) - Presidente; Prof. Dr. Cláudio Alexandre Gobato (FCA- UNICAMP); Prof. Dr. Eduardo Rochete Ropelle (FCA- UNICAMP); Prof.ª Dr.ª Katia de Angelis (UNIFESP); Prof.ª Dr.ª Carla Barbosa Nonino (FMRP-USP); Prof. Dr. Diego Giuliano Destro Christoforo (UNESP – Presidente Prudente); Prof. Dr. Carlos Roberto Bueno Junior (EEFERP-USP), Prof.ª Dr.ª Cláudia Regina Cavaglieri (FEF-UNICAMP) e Prof. Dr. Julio Cesar Batista Ferreira (ICB-USP).

Prof. Dr. Juliano Cerca Serrão
 Diretor

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos INSS Patronal- referente a banca cand. Vinicius Vaguetti Costa e profa. externa Marcela Rodrigues Machado - processo 21.1.345.3.3

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D-FFCLRP nº 025, de 26 de agosto de 2021
 Dispõe sobre a eleição de 01 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – vaga não preenchida em pleito anterior.

Portaria D-FFCLRP nº 020, de 26 de agosto de 2021
 Dispõe sobre a eleição do representante dos antigos alunos da graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto junto à Congregação.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 4º da Resolução 7945/2020, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha do representante dos antigos alunos de graduação e respectivo suplente junto à Congregação desta Faculdade, processar-se-á, de acordo com o inciso X do artigo 45 do Estatuto da USP e nos termos do artigo 51 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em uma única fase, no dia 08 de outubro de 2021, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os antigos alunos graduados pela FFCLRP-USP.

Artigo 3º - Os antigos alunos, se forem docentes, servidores não-docentes ou alunos, não poderão ser eleitos representantes, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual dos candidatos, formulado por meio de requerimento (modelo disponível na página da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br; Menu: "Transparência", "Eleições"), será recebido pela Assistência Técnica Acadêmica, no e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria até as 17h do dia 30 de setembro de 2021.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 2º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 1º de outubro de 2021.

§ 3º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição deverão ser formulados ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Prof. Dr. Marcelo Mulato, e encaminhados para o e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, até as 17h do dia 06 de outubro de 2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17h do dia 07 de outubro de 2021.

§ 4º - A ordem nas cédulas, com os nomes individuais deferidos, será alfabética.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 08 de outubro de 2021, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 4º da Resolução 7945/2021, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha de 01 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação desta Faculdade (vaga não preenchida em pleito anterior - Portaria D-FFCLRP nº 018, de 1º de junho de 2021), processar-se-á, nos termos da Seção III do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 08 de outubro de 2021, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente serão eleitos pelos seus pares da Unidade mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado, na data da eleição, o(a) servidor(a) que se encontrar afastado(a) de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em até 01 (um) candidato, em atenção ao disposto no §2º do Artigo 234 do Regimento Geral.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual, formulado por meio de requerimento do próprio interessado (modelo disponível na página da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br; Menu: "Transparência", "Eleições"), devidamente assinado, será recebido por e-mail pela Assistência Técnica Acadêmica, mediante o envio de mensagem (com o requerimento em formato pdf) para o endereço eletrônico atac@listas.ffclrp.usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria até as 17h do dia 30 de setembro de 2021, preenchendo todos os campos obrigatórios.

§1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§2º - A relação das inscrições deferidas será divulgada na página da Unidade (www.ffclrp.usp.br; Menu: "Transparência", "Eleições") em 1º de outubro de 2021.

§3º - Recursos contra o eventual indeferimento das inscrições deverão ser formulados ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Prof. Dr. Marcelo Mulato, e encaminhado para o e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, até às 17h do dia 06 de outubro de 2021, e serão decididos pelo Diretor. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 07 de outubro de 2021.

§4º - A ordem dos nomes na cédula, das inscrições deferidas, será alfabética.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - São eleitores os servidores técnicos e administrativos lotados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 08 de outubro de 2021, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 8º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição, realizada em formato eletrônico, será divulgada na página da Unidade, no dia 13 de outubro de 2021.

Artigo 10 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP.

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o servidor mais idoso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 - Do resultado da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 9º supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser formulado ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Prof. Dr. Marcelo Mulato, e encaminhado para o e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, até às 17h do dia 18 de outubro de 2021, e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 19 de outubro de 2021.

§ 3º - Os recursos mencionados no caput deste artigo não produzirão efeito suspensivo.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria D-FFCLRP nº 020, de 26 de agosto de 2021
 Dispõe sobre a eleição do representante dos antigos alunos da graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto junto à Congregação.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 4º da Resolução 7945/2020, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha do representante dos antigos alunos de graduação e respectivo suplente junto à Congregação desta Faculdade, processar-se-á, de acordo com o inciso X do artigo 45 do Estatuto da USP e nos termos do artigo 51 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em uma única fase, no dia 08 de outubro de 2021, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os antigos alunos graduados pela FFCLRP-USP.

Artigo 3º - Os antigos alunos, se forem docentes, servidores não-docentes ou alunos, não poderão ser eleitos representantes, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual dos candidatos, formulado por meio de requerimento (modelo disponível na página da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br; Menu: "Transparência", "Eleições"), será recebido pela Assistência Técnica Acadêmica, no e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria até as 17h do dia 30 de setembro de 2021.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 2º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 1º de outubro de 2021.

§ 3º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição deverão ser formulados ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Prof. Dr. Marcelo Mulato, e encaminhados para o e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, até as 17h do dia 06 de outubro de 2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17h do dia 07 de outubro de 2021.

§ 4º - A ordem nas cédulas, com os nomes individuais deferidos, será alfabética.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 08 de outubro de 2021, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico

do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição, realizada em formato eletrônico, será divulgada na página da Unidade, no dia 13 de outubro de 2021.

Artigo 8º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - graduado pela FFCLRP há mais tempo.

II - o aluno mais idoso;

Artigo 9º - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 7º supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser formulado ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Prof. Dr. Marcelo Mulato, e encaminhado para o e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, até as 17h do dia 18 de outubro de 2021, e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 19 de outubro de 2021.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor de 27/08/2021

Homologando:
 - a designação da aluna Beatriz Pastore Donato Nº USP 11251529/1, para exercer a função de monitor bolsista de 26/08/2021 a 28/12/2021, cujo valor corresponde a R\$400,00, por 20 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, nos termos do Edital ATAC-010-DG-Programa Aprender na Comunidade, publicado no D.O.de 06/04/2021, sob a coordenação da Profa. Dra. Valeria de Marcos, vinculada ao Departamento de Geografia da FFCLH-USP.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria DIR nº 06/2021

Designação de Pregoeiro e Equipe pelo Dirigente – Contratações com valor abaixo de R\$650.000,00

PROCESSO Nº. 2010.1.130.6.2

O Senhor Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso do artigo 1º da Portaria GR 6561, de 16.07.2014, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - DESIGNA a Srta. Ruth Cristina de Sant'Anna Ferreira (Certificação USP 017/2005, Certificações FUNDAP nº Egap-1871, nº165014 e nº326351) e Sra. Marisa Geralda Maiello (Certificação FUNDAP nº 165015) para atuarem como Pregoeiras nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Saúde Pública da USP, através da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, fica designado o servidor Cristiano Santana Oliveira.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em 12 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Oswaldo Yoshimi Tanaka
 Diretor FSP/USP

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

PORTARIA INTERNA IAG/D/028/2021

Dispõe sobre designação de Pregoeiros e Equipes de Apoio O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3o, da Lei Federal no 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3o, do Decreto Estadual no 47.297, de 06/11/2002, e alínea "b" inciso I do artigo 1o da Portaria GR. no 6.561, de 16/06/2014, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1o - Ficam designados a Sra. Josefa Hilda Mendes Varjão Souza (Certificação FUNDAP sob o no 140022), o Sr. Josias Batista de Prouença (Certificação FUNDAP sob o no 165281) e a Sra. Maria Aparecida Filipe (Certificação FUNDAP sob o no 166263), para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, através da modalidade PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2o - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados a Sra. Daniela Henke de Lima, o Sr. Francisco Ferreira Gomes, o Sr. José dos Reis Marques Nascimento e a Sra. Lucineide Maria Carlos.

Artigo 3o - Para compor a Equipe de Apoio quando se tratar de aquisições de materiais de consumo e equipamentos em geral de informática, bem como contratação de serviços para mesma finalidade, ficam designados os Srs. Cristina Gonzalez Juliani, Dennis Silveira Schramm, Djalma Vieira de Melo, Edilson Geraldo Brito, Luis Galhardo Filho, Luis Ricardo Manrique, Marcelo Schneider Fialho, Marco Antônio Claro, Marco Antônio dos Santos, Nilson Luiz Nere, Patrícia Regina Vasconcellos Perez, Paulo Hiroshi Arakaki de Oliveira, Roger Martins de Lima, Samuel Reis e Silva, Sebastião Antônio Silva, Ulisses Manzo Castello e Vinicius Siquinelli Vianna.

Artigo 4o - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 5o - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Ricardo Ivan Ferreira da Trindade
 Diretor

PORTARIA INTERNA IAG/D/029/2021

Dispõe sobre designação de Comissão de Licitação

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "b", inciso "I", artigo 1º da Portaria GR. 6.561, de 16-06-2014, e alterações posteriores, expede a seguinte portaria:

Artigo 1o - Ficam designados como membros titulares os servidores Josefa Hilda Mendes Varjão Souza, Lucineide Maria Carlos e Josias Batista de Prouença, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Julgadora de Licitação nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, para atuarem em procedimentos licitatórios a serem instaurados neste Instituto, objetivando aquisições e contratações cujos valores sejam abaixo de R\$ 650.000,00.

Parágrafo único - Em caso de impedimento dos membros titulares, ficam designados para substituição na mesma ordem os servidores Maria Aparecida Filipe, Daniela Henke de Lima e José dos Reis Marques Nascimento.

Artigo 2o - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Ricardo Ivan Ferreira da Trindade
 Diretor

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Estudos Brasileiros
Extrato de Contrato
 CONTRATO Nº: 3/2021
 PROCESSO: 21.1.00055.31.2
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: LUCIANA ARCILLA NEGRINI SILVA 36914221871
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA
 MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
 VALOR DO CONTRATO: 17.564,80
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.04
 DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2021 – PUSP-C
 Processo: 2021.1.21.49.3

Contratante – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por meio da PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL – PUSP-C.

Contratada – 1 NOVA SÃO JOSÉ RESÍDUOS EIRELI - ME

Objeto – prestação de serviços de remoção ou destinação de resíduos.

Valor R\$ 523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais)

Categoria Econômica - 33903796.

Vigência – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.